

TC/008714/2022

Objeto: Edital - Concorrência SPObras nº 001/2022 - Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEUs - Centros Educacionais Unificados divididos em 26 (vinte e seis) lotes, dentro do município de São Paulo.

Interessados: São Paulo Obras (*), Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (*)

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os autos do acompanhamento do Edital de Licitação nº 001/SPOBRAS/2022.

A Equipe de Auditoria elaborou relatório concluindo que o edital acompanhado não reúne condições de prosseguimento, em razão das várias irregularidades apontadas na peça 28.

Após análise das defesas apresentadas no decorrer da instrução processual, a Auditoria ratificou sua conclusão no sentido de que o edital acompanhado não reúne condições de prosseguimento, não obstante determinadas infringências tenham sido consideradas superadas (peças 45, 67 e 72).

A Assessoria Jurídica se manifestou pela irregularidade do edital acompanhado, sugerindo que o apontamento 5.6¹ é passível de ser

¹ 5.6. Cabe à SPObras apresentar as diversas cotações efetuadas, contendo indicações por escrito das empresas proponentes, além do nome e assinatura do servidor responsável, de modo a comprovar a confiabilidade dos dados e a razoabilidade dos valores constantes do orçamento.

superado. Ao final, destacou o fato de que a licitação em apreço já foi finalizada, com sua homologação publicada no DOC de 27/08/2022 (peças 74 e 75).

A Ilustre Assessora desta Secretaria Geral inicialmente acompanhou o entendimento da Auditoria no tocante às irregularidades apontadas no relatório conclusivo da peça 45, posteriormente ratificada nas manifestações contidas nas peças 67 e 72, bem como a sugestão da AJ no sentido de que o apontamento 5.6 encontra-se superado.

Entretanto, destacou que a SPObras encaminhou defesa (peças 90 a 93) cujo conteúdo aborda aspectos técnicos que demandam análise igualmente técnica a qual não foi analisada pela Equipe de Auditoria deste Tribunal, sugerindo, portanto, que os presentes autos sejam encaminhados à SCE para a referida análise sobre a matéria controvertida, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 27 de março de 2024.

MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
Secretária-Geral

JEJ/